# SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

ISSN 1677-7042

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 1º de junho de 2017

Nº 1.540 Processo nº 48500.003811/2012-08. Interessados: São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável Ltda. Decisão: transferir, da Companhia Brasileira de Engenharia, Participação e Negócios - CO-BRAPAR para a São Bartolomeu Geradora de Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.469.628/0001-24, a titularidade do registro e do DRS referentes ao desenvolvimento do projeto básico da PCH Gameleira. A íntegra deste Despacho consta os autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### Em 13 de junho de 2017

Nº 1.685 Processo nº 48500.001620/2000-25. Interessado: Peixe Energia S.A Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) referente à alteração das características técnicas da PCH Monjolo, com 13.580 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.028629-0.01, localizada no rio do Peixe, integrante da sub-bacia 56, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, nos municípios de Ferros e Conceição do Mato Dentro, estado de Minas

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### Em 21 de junho de 2017

Nº 1.793. Processo nº 48500.002332/2012-66. Interessado: SBE -Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda. Decisão: (i) indeferir a solicitação formulada pela SBE - Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda. para emissão do DRS-PCH referente à PCH Serrinha; e (ii) revogar os Despachos nº 1.701/2012 e nº 2.891/2013, com consequente disponibilização do eixo deste aproveitamento para qualquer outro interessado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca

LUDIMILA LIMA DA SILVA

# SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 23 de junho de 2017

Nº 1.818 Processo nº 48500.006728/2013-63 Interessado: Central N 1.318. Tocesso in 48300.000726/37933. Interessado. Centra Eólica Brite Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 24 de junho de 2017. Usina: EOL Ventos de Santa Edwiges. Unidades Geradoras: UG3 a UG6 e UG8, de 2.700 kW cada uma, totalizando 13.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí Estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

# SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 9 de junho de 2017

Nº 1.639 - Processo nº 48500.0002572/2017-75. Interessada: Celg Distribuição S.A. - Celg D. Decisão: anuir ao pleito da Interessada para implementar a alteração do seu Estatuto Social. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.ane el.gov.br/biblioteca.

 $N^{\circ}$  1.643 - Processo  $n^{\circ}$  48500.002995/2016-12. Interessada: Transmissoras Brasileiras De Energia - TBE Decisão: Anuir ao pleito da Interessada para a celebração de contrato de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura com partes relacionadas na forma da minuta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### Em 20 de junho de 2017

N° 1.788 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECO-NÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, no Contrato de Concessão de Transmissão nº 007/2004, e o que consta do Processo nº 48500.002571/2017-21, decide anuir ao pleito da

Interessada, Companhia Transmissora de Energia Elétrica - Lumitrans, para implementar a alteração do seu Estatuto Social da maneira que foi proposta.

N° 1.789 - Processo n° 48500.002687/2017-60. Interessadas: Ampla Energia e Serviços S.A. (Enel Distribuição Rio)- Contratante e Consórcio Enel Soluções (Cennatech) - Contratada Decisão: Anuir à implementação do Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado entre as interessadas, no montante global de R\$108.552.002,00 (cento e oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e dois reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### Em 22 de junho de 2017

Nº 1.814 - Processo nº 48500.003415/2016-04. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Decisão: considerar atendida pela Interessada a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação anuída pela REA nº 6.017/2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

#### TICIANA FREITAS DE SOUSA

# SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

# DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de junho de 2017

Nº 1.815 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SER-VIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.001716/2016-95, decide conhecer do pedido da Centrais Elétricas do Pará - CELPA e no mérito decidir no sentido de: (i) dar provimento ao pleito de expurgo da Parcela de Ineficiência de Sobrecontratação - PIS do ponto de conexão Laranjal 69 kV para o ano de 2015; (ii) indeferir o pleito de recálculo da Parcela de Ineficiência de Sobrecontratação - PIS do ponto de conexão Oriximiná - 138 kV referente ao ano de 2015.

#### JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

# AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

# RESOLUÇÃO Nº 682, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 258, de 7 de junho de 2017, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços mínimos dos petróleos produzidos no mês de maio de 2017, para os campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9478, de 06 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto n.º 2.705, de 03 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria n.º 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador - PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

## ANEXO

N°	Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	787,5552
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	819,9131
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	819,9131
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	962,9173
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	828,9466
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	819,9131
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	846,8260
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	800,4536
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	819,9131
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	998,2117
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.071,2568
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.071,2568
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	855,8090
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	828,9466
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	819,9131
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	962,9173
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.071,2568
20	48610.009487/2003	Araçari	Aracari	977,8864
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	962,9173
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, III	1.070,5139
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, II	1.094,9101
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.033,8775
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.033,8775
26	48000.003632/97-58	Aratu	Bajano Mistura	962,9173

27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	819.9131
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	787,5552
29	48610.009227/2002	Arribaçã	Riacho Tapuio	958,4591
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	828,9466
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	819,9131
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	971,9246
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	887,5837
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	891,2770
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	855,8090
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	855,8090
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	819,9131
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	819,9131
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	836,0427
40	48000.003560/97-49	Baleia Alia Baleia Azul	Baleia Azul	956,7820
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	836,0427
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
43	48000.003730/77-01	Barra do Ipiranga Barracuda	Barracuda	860,6325
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	819,9131
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	819,9131
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	819,9131
47	48610.003901/2000	Baúna Baúna	Baúna	974.9862
48	48610.009494/2003	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	931.7676
49	48610.004193/2003-23	Benfica	RGN Mistura	819,9131
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	893,7654
51	48000.003886/2000	Bicudo	Cabiúnas Mistura	855,8090
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	798,7946
53 54	48000.003709/97-81 48000.003909/97-70	Bijupirá Biguara	Bijupirá RGN Mistura	905,2551 819,9131
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	962,9173
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	819,9131
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	819,9131
58 59	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	955,3974
	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	855,8090
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	962,9173
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	819,9131
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	962,9173
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	828,9466
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	962,9173
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	944,7333
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	836,0427
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	819,9131
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	971,9246
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	962,9173
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.094,9101
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.094,9101
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	962,9173
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	971,9246
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	798,7946
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	962,9173
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	952,3076
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	913,0454
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	798,7946
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	962,9173
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	798,7946

7808

59

83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Paiana Mictura	962,9173
84	48000.003639/97-05	Cantagaio Canto do Amaro	Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.033,8775
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	855,8090
37	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	955,3974
38 39	48000.003898/97-55 48610.009127/2005-55	Caratinga Carcará	Caratinga Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	845,9117 931,7676
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	913,8486
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	828,9466
2	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	962,9173
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	828,9466
94	48000.003641/97-49	Cexis Chauá	Baiano Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	962,9173 939,7623
96	48610.007481/2006-26 48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	855,8090
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	919,9527
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	962,9173
9	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	998,2117
00	48000.003919/97-23 48000.003906/97-81	Cidade de Sebastião Ferreira Cioba	Tabuleiro RGN Mistura	829,3826 819,9131
02	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	950,5013
03	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	962,9173
04	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	913,0213
05	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	855,8090
06	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	829,3826
07 08	48000.003738/97-89 48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	798,7946 1.094,9101
09	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	798,7946
10	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	798,7946
11	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	855,8090
12	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	872,6931
13	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.033,8775
14	48000.003776/97-78 48000.003907/97-44	Curimã Dentão	Ceará Mar Pescada	891,2770
15 16	48000.003907/97-44	Dentão Dom João	Pescada Baiano Mistura	1.071,2568 962,9173
17	48000.003644/97-37	Dom João Mar	Baiano Mistura Baiano Mistura	962,9173
18	48610.009.198/2005-58	Dom Joao Mar Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.038,7979
19	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	971,9246
20	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	855,8090
21	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	855,8090
22	48000.003777/97-31	Espada Fornadorto	Ceará Mar	891,2770
23 24	48000.003899/97-18	Espadarte Estreito	Espadarte RGN Mistura	810,7020 810,0131
25	48000.003793/97-97 48000.003742/97-56	Estreito Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	819,9131 813,0189
26	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	962,9173
27	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	962,9173
28	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	962,9173
29	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	962,9173
30	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	730,3511
31	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	962,9173
32 33	48000.003650/97-30 48000.003796/97-85	Fazenda Boa Esperança Fazenda Canaan	Baiano Mistura RGN Mistura	962,9173 819,9131
34	48000.003743/97-19	Fazenda Canaan Fazenda Cedro	Espírito Santo	798,7946
35	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	798,7946
36	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	819,9131
37	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	829,3826
38	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	962,9173
39 40	48000.003915/97-72 48000.003798/97-19	Fazenda Junco	RGN Mistura RGN Mistura	819,9131
41	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias Fazenda Matinha	Baiano Mistura	819,9131 962,9173
42	48000.003652/97-65	Fazenda Viatiliia Fazenda Onça	Baiano Mistura	962,9173
43	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	962,9173
44	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	829,3826
45	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	819,9131
46	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	798,7946
47	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	929,1910
48	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia Fazenda Santa Rosa	Espírito Santo	798,7946
49 50	48000.003883/97-88 48000.003655/97-53	Fazenda Santa Rosa Fazenda Santo Estevão	Baiano Mistura Fazenda Santo Estevão	962,9173 929,1910
51	48000.003033/97-33	Fazenda Santo Estevao Fazenda São Jorge	Espírito Santo	798,7946
52	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	798,7946
53	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	901,4427
54	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	824,6902
55	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	998,2117
56 57	48610.001402/2008-35 48000.003481/97-74	Gaivota Guajá	Gaivota RGN Mistura	751,7865 819,9131
58	48000.003481/97-74	Guaiuba	RGN Mistura	819,9131
59	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	849,7160
60	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	855,8090
61	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	855,8090
62	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.086,8212
63 64	48610.001418/2008-48	Gavião Branco Gavião Branco Norte	Gavião Branco Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.078,3225
65	48610.001415/2008-12 48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, II	1.086,8212 1.094,9101
66	48610.001417/2008-01	Gavião Cabocio  Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.086,8212
67	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.086,8212
68	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.073,0590
69	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	952,3076
70	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	962,9173
71 72	48610.009227/2002	Graúna Guamará	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.071,2568
73	48000.003800/97-51 48610.009155/2005-72	Guamaré Guamaré Sudeste	RGN Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131
74	48610.009133/2003-72	Guanambi	Baiano Mistura	962,9173
75	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	971,9246
76	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	978,9681
77	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	798,7946
78	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	753,8612
79	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	730,3511
80	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	962,9173
81	48000.003855/97-42	Ilha Pequena Inhambu	Sergipano Terra Espírito Santo	828,9466 708 7046
82 83	48610.010735/2001 48610.008001/2004	Inhambu Iraúna	RGN Mistura	798,7946 819,9131
84	48610.008001/2004	Irauna Irerê	Irerê	908,4741
~ F	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	962,9173
85		Itapu	Área de Florim	950,8505
	48610.012913/2010-05	Tupu		
86 87	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	819,9131
85 86 87 88 89			RGN Mistura Baiano Mistura Espírito Santo	819,9131 962,9173 798,7946

191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	962,9173
193 194	48000.003802/97-86 48000.003856/97-13	Janduí Jequiá	RGN Mistura Tabuleiro	819,9131 829,3826
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	947,5208
196	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	1.022,0871
197 198	48000.003803/97-49 48000.003560/97-49	Juazeiro Jubarte	RGN Mistura  Jubarte	819,9131 835,9882
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, II	1.094,9101
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	819,9131
201	48000.003748/97-32 48610.009231/2002	Lagoa Bonita Lagoa do Paulo	Espírito Santo  Lagoa do Paulo Norte	798,7946 924,4967
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
205	48000.003921/97-76 48000.003752/97-18	Lagoa Pacas Lagoa Parda	Tabuleiro Espírito Santo	829,3826 798,7946
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	798,7946
208	48000.003753/97-72 48000.003755/97-06	Lagoa Parda Sul Lagoa Piabanha	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Espírito Santo	1.094,9101 798,7946
210	48000.003757/97-23	Lagoa Fiabanna Lagoa Suruaca	Espírito Santo	798,7946
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.070,9399
212 213	48000.003664/97-44 48610.003884/2000	Lamarão Lapa	Baiano Mistura Lapa	962,9173 804,4274
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	962,9173
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	819,9131
216 217	48000.003627/97-18 48000.003706/97-92	Leste do Urucu Linguado	Urucu Cabiúnas Mistura	1.033,8775 855,8090
218	48000.003700/97-74	Livramento	RGN Mistura	819,9131
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	819,9131
220 221	48610.003886/2000 48610.001502/2009-42	Lula Maçarico	Lula RGN Mistura	949,3065 819,9131
222	48010.001302/2009-42	Macau	RGN Mistura	819,9131
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	855,8090
224	48000.003666/97-70 48000.003518/97-82	Malombê Manati	Baiano Mistura Baiano Mistura	962,9173 962,9173
226	48000.003516/77-32	Mandacaru	Baiano Mistura	962,9173
227	48000.003633/97-11	Mapele Morimbó	Baiano Mistura	962,9173
228 229	48000.003732/97-01 48000.003758/97-96	Marimbá Mariricu	Cabiúnas Mistura Espírito Santo	855,8090 798,7946
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	798,7946
231 232	48000.003759/97-59 48000.003723/97-10	Mariricu Oeste Marlim	Espírito Santo Marlim	798,7946
233	48000.003723/97-10	Marlim Leste	Marlim Leste	825,6610 851,8594
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	833,8509
235 236	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	962,9173
237	48000.003669/97-68 48000.003670/97-47	Massuí Mata de São João	Baiano Mistura Baiano Mistura	962,9173 962,9173
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	828,9466
239	48000.003866/97-69 48000.003576/97-89	Merluza Mexilhão	Condensado de Merluza	1.070,9399 1.080,3044
241	48000.003376/97-35	Miranga	Condensado de Mexilhão Baiano Mistura	962,9173
242				962,9173
	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	819,9131
243 244				
243 244 245 246	48000.003809/97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101
243 244 245 246 247	48000.003809/97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101
243 244 245 246 247 248 249	48000.003809/97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101
243 244 245 246 247 248 249 250	48000.003809:97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003511/97-77 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946
243 244 245 246 247 248 249 250 251	48000.003809:97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003811/97-77 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09 48000.003812:97-30	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 252	48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-77 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.0037629;97-38 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254	48000.003809:97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003511/97-72 48000.003728/97-25 48000.003728/97-99 48000.003812/97-30 48000.003812/97-30 48000.003812/97-30 48000.003612/97-99	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255	48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-77 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.0037629;97-38 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão	RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257	48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.00361;2010-05 48000.003812;9010-05 48000.00367;97-96 48610.012913;2010-05 48610.012913;2010-05	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Vapara	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258	48000.003809:97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188:2005-12 48000.003511/97-72 48000.003728/97-25 48000.003728/97-25 48000.003729/97-99 48000.003729/97-96 48000.003612913/2010-05 48000.003812/97-30 48000.003812/97-30 48000.003812/97-96 48610.012913/2010-05 48610.003886/200 48000.003910/97-59 48000.003552/97-11	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Ostra	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259	48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.00361;2010-05 48000.003812;9010-05 48000.00367;97-96 48610.012913;2010-05 48610.012913;2010-05	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Vapara	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003728/97-25 48000.003728/97-25 48000.003728/97-99 48000.003729/97-98 48610.012913/2010-05 48000.00361297-30 48000.00361297-30 48000.0038129010-95 48000.0038129010-95 48000.0038129010-95 48000.0038129010-95 48000.00381297-11 48000.003707/97-55 48000.003556/97-71	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Brotono de Iara Iara RGN Mistura Costra RGN Mistura Costra RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262	48000.003809:97-25 48000.00381097-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003541/97-70 48000.003761/97-09 48000.003761/97-09 48000.003761/97-96 48000.003761/97-96 48610.012913/2010-05 48000.00361/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48010.012913/2010-05 48010.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05 48000.00381/3/2010-05	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Hamana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Ostra RGN Mistura Cabiúnas Mistura Capaúnas Mistura Capaúnas Mistura Capaúnas Mistura Capaúnas Mistura Capaúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148
243 244 245 246 246 250 251 252 253 258 259 260 261 262 263 264	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003801997-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003671;97-96 48610.012913;2010-05 48000.0036729;97-19 48000.00355297-11 48000.00355297-11 48000.003556;97-71 48000.003731;97-30 48610.0092277;2002A 48000.003712;97-95	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Paradal Pargo	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 252 252 255 256 260 261 262 263 264 265 264 265	48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188:2005-12 48000.003541;97-02 48610.009188:2005-12 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003729;97-98 48000.003729;97-98 48610.012913/2010-05 48000.003612;97-30 48000.003612;97-30 48000.003815;97-11 48000.003815;97-01 48000.003707;97-55 48000.003712;97-55 48000.003712;97-11 48000.003717;97-55 48000.003717;97-96 48610.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-95 48610.009227/2002A 48000.003712;97-95 48610.009557/2009-52	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Bara RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090 962,9173
243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 252 252 255 256 257 260 261 262 262 266 266	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003801997-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003671;97-96 48610.012913;2010-05 48000.0036729;97-19 48000.00355297-11 48000.00355297-11 48000.003556;97-71 48000.003731;97-30 48610.0092277;2002A 48000.003712;97-95	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Paradal Pargo	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090
243 244 245 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 262 263 264 265 265 266 267 268	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003801997-12 48610.009283:2005-16 48000.0035541;97-02 48610.009188:2005-12 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913/2010-05 48000.003677;97-96 48610.012913/2010-05 48000.00381;97-30 48000.003552;97-11 48000.003552;97-11 48000.003731;97-30 48610.009227/2002A 48000.00371297-95 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-57	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norteste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Alapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Pariri Paru Patativa Paturi	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131
243 244 245 246 247 248 249 255 250 251 252 253 266 261 262 265 266 266 266 266 266 266 266 266	48000.003809:97-25 48000.003810/97-12 48610.009283/2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003541/97-02 48610.009188/2005-12 48000.003728/97-25 48000.003728/97-25 48000.003728/97-99 48000.003812/97-30 48000.003812/97-30 48000.003729/97-98 48610.012913/2010-05 48610.003866/2000 48000.00391/97-59 48000.00351/97-11 48000.00351/97-11 48000.00373/97-55 48000.00373/97-30 48610.00350/97-71 48000.00373/97-95 48610.001557/2002-5 48000.00371/97-95 48610.001557/2009-52 48610.001503/2009-97 48610.001503/2009-97	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Paru Paru Patativa Paturi Pedra Sentada	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Ostra RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura  Cabiúnas Mistura  Cabiúnas Mistura  RGN Mistura Cabiúnas Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura  RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 250 251 252 252 253 253 254 255 255 256 267 262 263 264 265 265 266 267 268 268 269 270	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003801997-12 48610.009283:2005-16 48000.0035541;97-02 48610.009188:2005-12 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913/2010-05 48000.003677;97-96 48610.012913/2010-05 48000.00381;97-30 48000.003552;97-11 48000.003552;97-11 48000.003731;97-30 48610.009227/2002A 48000.00371297-95 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-57	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norteste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Alapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Pariri Paru Patativa Paturi	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 250 251 252 252 252 253 254 255 255 257 258 259 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-16 48000.003541;97-02 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003728;97-99 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003812;97-30 48000.003862;000 48000.003802;97-11 48000.003802;97-11 48000.003552;97-11 48000.003731;97-30 48610.003866;000 48000.00371;97-55 48000.00371;97-55 48000.00371;97-59 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.003887;2000	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Barbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Ubarana Ostra Pajecí Pampo Papa-Terra Parati Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Alagoano RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 250 251 252 253 254 252 255 256 257 260 261 263 264 263 264 265 266 267 268 268 270 271 272 273	4800.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48610.012913;2010-05 48610.003862;000 48000.003710;97-59 48000.00371;97-55 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003731;97-30 48610.009227;2002A 48000.00371;97-35 48610.009227;2002A 48000.003840;97-75 48610.009226;2002 48610.001503;2009-97 48610.0093678;97-59 48610.003678;97-59 48610.003678;97-59 48610.003678;97-59 48610.003678;97-59 48610.008067;2004 48000.003903;97-93	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosourio Nosourio Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Parrii Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Pereguito Peregú	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 250 251 252 252 253 254 255 257 258 259 260 261 262 263 264 265 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 277 277 277 277 277 277 277 277 277	48000.003809:97-25 48000.003809:97-25 48000.003801997-12 48610.009283:2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188:2005-12 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09 48000.003729/97-98 48610.012913/2010-05 48000.003779/7-96 48610.012913/2010-05 48000.00381/97-30 48000.003552/97-11 48000.003552/97-11 48000.003731/97-30 48610.003556/97-71 48000.003731/97-95 48610.001557/2009-52 48000.003721/97-95 48610.001557/2009-52 48610.001503/2009-97 48610.001503/2009-97 48610.001503/2009-97 48610.0030377/97-59 48610.00303707/97-59 48610.00303707/97-59 48610.00303707/97-95 48610.003731/97-30 48610.003731/97-30 48610.003731/97-30 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.0030379-93 48610.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pescada Pilar	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Alagoano RGN Mistura RGN Peregrino Peregrino Peregíno Pescada Alagoano	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 255 256 267 261 262 263 264 263 264 265 267 267 268 269 270 271 273 274 275 276 277 277 277 277 277 277 277	4800.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003810;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.00370;97-98 48610.012913;2010-05 48610.012913;2010-05 48610.003886;2000 48000.003810;97-10 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.00370;97-55 48000.00370;97-55 48000.00370;97-55 48000.00370;97-55 48000.00370;97-55 48000.00370;97-55 48000.00370;97-59 48610.009226;2002 48000.003870;97-59 48610.00926;2000 48610.00926;2000 48610.009303;97-93 48610.0030387;2004 48000.003872;97-89 48610.000305;2004 48000.00390;97-93 48000.003859;97-91 48610.0003859;97-91 48610.0003859;97-93 48610.0003859;97-91 48610.0003859;97-01 48610.0003859;97-01	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosourio Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pecrgrino Peregário Peresá	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Peregrino Peregrino Perecada Alagoano RGN Mistura	819,9131 819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 910,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 272 273 274 275 277 277 278	48000.003809:97-25 48000.003809:97-25 48000.003801997-12 48610.009283:2005-16 48000.003541/97-02 48610.009188:2005-12 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09 48000.003728/97-25 48000.003761/97-09 48000.003729/97-98 48610.012913/2010-05 48000.003779/7-96 48610.012913/2010-05 48000.00381/97-30 48000.003552/97-11 48000.003552/97-11 48000.003731/97-30 48610.003556/97-71 48000.003731/97-95 48610.001557/2009-52 48000.003721/97-95 48610.001557/2009-52 48610.001503/2009-97 48610.001503/2009-97 48610.001503/2009-97 48610.0030377/97-59 48610.00303707/97-59 48610.00303707/97-59 48610.00303707/97-95 48610.003731/97-30 48610.003731/97-30 48610.003731/97-30 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.003731/97-39 48610.0030379-93 48610.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93 48000.003903/97-93	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pescada Pilar	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Alagoano RGN Mistura RGN Peregrino Peregrino Peregíno Pescada Alagoano	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 998,2117
243 244 244 245 246 247 248 250 251 252 253 254 255 255 257 258 259 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 277 278	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48610.009283/2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188/2005-12 48000.003511;97-77 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48000.003729;97-98 48610.012913/2010-05 48000.003671;97-96 48610.012913/2010-05 48000.0038672;97-11 48000.00386/2000 48000.003552;97-11 48000.003731;97-30 48610.001557;2009-52 48000.00371;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-59 48610.001557;2009-52 48000.003707;97-59 48610.001507;2009-52 48000.003707;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003887;2000 48610.003887;2000 48610.003887;2000 48610.003887;97-59 48610.003889;97-01 48610.003901;207-84 48000.003859;97-01 48610.003901;2000 48000.003556;97-89 48000.003569;97-89 48000.003569;97-89	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Barbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Alamorado Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parul Paru Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peroá Pereada Pilar Pintassilgo Pirambu Piraúna	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Paja-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Alagoano RGN Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 252 253 254 255 256 257 258 269 270 271 272 273 274 275 277 278 279 280	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.00371;97-25 48000.00371;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-30 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003812;97-30 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003731;97-01 48000.003731;97-30 48610.001297:2002A 48000.003731;97-30 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001503;2009-97 48610.003872;97-59 48610.003872;97-59 48610.003872;97-59 48610.003872;97-93 48000.003872;97-93 48000.00385;97-79 48610.003857;2004 48000.00391;97-84 48000.00391;97-84 48000.00391;97-84 48000.00391;97-84 48000.00391;97-84 48000.00391;97-84 48000.0033560;97-49 48000.003373;97-65 48610.001739;2001	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Pirana	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 269 277 278 278 279 270 271 272 278 278 279 270 271 272 273 274 275 276 277 278 277 278 276 277 278 277 278 276 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 279 270 271 272 273 274 275 276 277 278 277 278 278 279 270 271 272 273 274 275 276 277 278 278 279 279 270 271 272 278 278 279 279 270 271 272 278 278 279 279 270 270 271 272 278 278 279 279 270 270 270 270 270 270 270 270	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48610.009283/2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188/2005-12 48000.003511;97-77 48000.003728;97-25 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48000.003729;97-98 48610.012913/2010-05 48000.003671;97-96 48610.012913/2010-05 48000.0038672;97-11 48000.00386/2000 48000.003552;97-11 48000.003731;97-30 48610.001557;2009-52 48000.00371;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-59 48610.001557;2009-52 48000.003707;97-59 48610.001507;2009-52 48000.003707;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003867;97-59 48610.003887;2000 48610.003887;2000 48610.003887;2000 48610.003887;97-59 48610.003889;97-01 48610.003901;207-84 48000.003859;97-01 48610.003901;2000 48000.003556;97-89 48000.003569;97-89 48000.003569;97-89	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Barbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Alamorado Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parul Paru Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peroá Pereada Pilar Pintassilgo Pirambu Piraúna	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Paja-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Alagoano RGN Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131
243 244 244 245 246 247 250 251 252 253 254 255 256 257 260 261 262 263 264 265 265 265 266 267 277 278 277 278 279 280 281 281 282 283	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003677;97-96 48610.012913;2010-05 48610.003886;2000 48000.003910;97-59 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48610.009226;2002 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001503;2009-97 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.0038907;2004 48000.003869;97-59 48610.003901;2000 48000.003859;97-89 48000.003859;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosourio Nosuro do Mosourio Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Barro Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paru Patativa Paru Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piranena Poço Verde Poço Xavier	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Peregrino Periquito Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 956,7820 1.038,7979 855,8090 1.071,2568 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 279 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 270 271 272 273 274 275 277 278 279 279 280 280 280 271 272 273 274 275 276 277 278 279 279 280 280 280 271 272 273 274 275 276 277 278 279 279 280 280 280 280 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 280 280 280 280 280 280 280	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48000.003812;97-30 48000.003812;97-30 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-17 48000.003731;97-30 48010.009227;2002A 48000.003731;97-30 48010.009227;2002A 48000.003812;97-95 48610.009227;2002A 48000.003886;97-79 48610.009227;2009-52 48000.003887;2009-93 48000.003887;2009-93 48000.003887;2009-93 48000.003887;2009-93 48000.003887;2009-93 48000.003897;97-59 48610.009226;2002 48610.009226;2002 48610.009226;2002 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.003887;2000 48610.003805;97-93 48000.003815;97-28 48000.003815;97-28 48000.003815;97-28 48000.003815;97-28 48000.003815;97-28 48000.003815;97-28	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piraúna Pirtíguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Possoró Namorado Moscoró Namorado Norte Moscoró Namorado Norte Namorado Norte Namorado Norte Norte Namorado Norte N	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baiano Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 988,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 956,7820 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 919,131 956,7820 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 819,9131 996,9131 996,9131 997,7470 1,071,2568 998,2117
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 270 271 272 272 273 274 275 278 279 277 278 279 280 281 282 283	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003761;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003677;97-96 48610.012913;2010-05 48610.003886;2000 48000.003910;97-59 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48610.009226;2002 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001503;2009-97 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.003887;2009 48610.0038907;2004 48000.003869;97-59 48610.003901;2000 48000.003859;97-89 48000.003859;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosourio Nosuro do Mosourio Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Barro Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paru Patativa Paru Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piranena Poço Verde Poço Xavier	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Peregrino Periquito Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 956,7820 1.038,7979 855,8090 1.071,2568 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 253 254 255 256 257 258 260 261 267 268 267 277 278 277 278 277 278 280 281 287	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-16 48000.003541;97-02 48610.003811;97-27 48000.00371;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-39 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003802000 48000.003910;97-59 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003731;97-55 48000.003731;97-30 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.001291;297-95 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.003812;97-59 48610.003812;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003733;97-11 48000.003816;97-91 48000.003816;97-29 48610.003888;2000 48000.003816;97-29 48610.003816;97-29 48610.003816;97-91 48000.003817;97-53	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Persoada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poo Vavier Polyoc Ponta do Mel Porto Carão	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Baiano Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 277 278 278 279 279 279 278 279 279 279 279 279 279 279 279 279 279	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003811;97-77 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-98 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-98 48000.0036729;7-99 48000.00381;97-10 48000.00381;97-10 48000.00381;97-11 48000.00381;97-11 48000.003729;97-15 48610.009227;2002A 48000.003729;97-55 48610.009227;2002A 48000.00381;97-30 48610.00927;2009-52 48610.00927;2009-52 48610.009363;97-93 48610.009363;97-93 48610.009363;97-93 48610.003815;97-94 48000.00385;97-94 48000.00385;97-97 48610.003905;2004 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00385;97-93 48000.00381;97-65 48000.00381;97-65 48000.00381;97-65 48000.00381;97-65 48000.00381;97-65 48000.00381;97-65 48000.00381;97-79 48610.003888;2000 48000.00381;97-53 48000.00381;97-57-53 48000.00381;97-57-53	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Parati Parati Parati Parati Parro Parati Pariri Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poço Xavier Polyuca Polyuca Polyuca Polyuca Ponta Omel	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Baiano Mistura Alagoano RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Balano Mistura RGN Mistura Balano Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 956,7820 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 253 254 255 256 257 258 260 261 263 264 267 272 273 274 275 278 277 278 280 281 284 285 286 287 288	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-16 48000.003541;97-02 48610.003811;97-27 48000.00371;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-39 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003802000 48000.003910;97-59 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003812;97-11 48000.003731;97-55 48000.003731;97-30 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.0012913;2010-05 48610.001291;297-95 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.001503;2009-97 48610.003812;97-59 48610.003812;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003912;97-84 48000.003733;97-11 48000.003816;97-91 48000.003816;97-29 48610.003888;2000 48000.003816;97-29 48610.003816;97-29 48610.003816;97-91 48000.003817;97-53	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Persoada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poo Vavier Polyoc Ponta do Mel Porto Carão	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Baiano Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1.070,5139 1.094,9101 1.094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1.090,6719 1.071,2568
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 271 272 278 279 279 279 278 279 281 282 281 282 283 284 285 288	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-16 48000.003541;97-02 48000.003811;97-27 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003812;97-30 48000.003812;97-30 48000.003812;97-11 48000.003813;97-01 48000.003813;97-01 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48610.009227;2002A 48000.003707;97-55 48610.009227;2002A 48000.003813;97-30 48610.00927;2009-2 48610.00927;2009-2 48610.00927;2009-3 48610.00927;2009-3 48610.0093707;97-59 48610.00903880;97-93 48610.00903707;97-59 48610.0003678;97-59 48610.0003678;97-59 48610.003907;97-93 48000.003815;97-19 48000.003818;97-93 48000.003818;97-93 48000.003818;97-16 48000.003818;97-16 48000.003818;97-16 48000.003819;97-16 48000.003819;97-16	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piraúna Pirtúna Piraúna Pirtíguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Pojuca Norte Polvo Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Profundo	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Alagoano RGN Mistura Peregrino Periquito Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baiano Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Balano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 962,9173 962,9173 818,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 270 271 272 272 278 279 270 271 272 278 279 270 271 272 278 279 279 279 280 281 282 283 284 285 289 290 290	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.003809;97-10 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003811;97-77 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003677;97-96 48610.012913;2010-05 48000.0036729;97-19 48000.003812;97-30 48000.003552;97-11 48000.003552;97-11 48000.003556;97-71 48000.003731;97-30 48610.009226;2002 48610.001557;2009-52 48610.001507;2009-52 48610.001507;2009-52 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003659;97-99 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48610.003813;97-59 48000.003813;97-59 48000.003813;97-65 48000.003815;97-89 48000.003815;97-89 48000.003815;97-19 48610.003888/2000 48000.003818;97-16 48000.003818;97-16 48000.003818;97-16	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mossoró Nainorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Parato Parati Pargo Pariri Paru Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Polvo Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Profundo Remanso	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 787,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,038,7979 855,8090 1,071,2568 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,091,131 1,092,9173
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 278 278 278 279 280 281 282 283 284 285 289 291 292 291	48000.003809;97-25 48000.003809;97-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003511;97-25 48000.00371;97-25 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003761;97-09 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003729;97-98 48610.012913;2010-05 48000.003812;97-30 48000.003707;97-95 48000.003552;97-11 48000.003813;97-01 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48000.003707;97-55 48610.009227;2002A 48000.00371;97-30 48610.009227;2002A 48000.003862;97-71 48610.009226;2002 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.001557;2009-52 48610.003872;000-94 48000.003886;97-97 48610.003887;2000 48610.003886;97-97 48610.003886;97-97 48610.003886;97-97 48610.003886;97-97 48610.003886;97-97 48610.003887;97-59 48000.003816;97-19 48000.003816;97-91 48000.003817;97-53 48000.003817;97-53 48000.003817;97-53 48000.003818;97-16 48000.0038197-19	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Paturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Pirambu Piraúna Pirtúna Piraúna Pirtíguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Pojuca Norte Polvo Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Profundo	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Alagoano RGN Mistura Peregrino Periquito Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baiano Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Balano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baiano Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 962,9173 962,9173 818,9131 819,9131
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 277 278 278 279 279 278 279 279 280 281 282 283 284 285 289 290 291 292 293	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003811;97-27 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003728;97-38 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-98 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-99 48000.0036729;7-19 48000.00381;97-10 48000.00381;97-01 48000.00381;97-01 48000.00381;97-01 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48610.009227;2002A 48000.003729;97-55 48610.009227;2002A 48000.00381997-35 48610.009227;2002A 48000.003819;97-39 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Parati Parati Parati Parro Parati Pariri Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Pojuca Norte Polvo Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Redonda Redonda Redonda Riacho da Barra Riacho da Forquilha Riacho Ouricuri	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Balano Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 875,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 955,8090 1,071,2568 819,9131 819,9131 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 270 271 272 278 278 279 279 280 281 282 283 284 285 289 291 292 291	48000.003809:97-25 48000.003809:97-25 48000.00351097-12 48610.009283/2005-16 48000.003541:97-02 48610.009188/2005-12 48000.003761:97-25 48000.003761:97-09 48000.003761:97-09 48000.003761:97-09 48000.003761:97-09 48000.003761:97-09 48000.0036729:97-98 48610.012913/2010-05 48610.003886/2000 48000.003701:991-091 48000.003552:97-11 48000.00381:97-01 48000.003701:97-55 48000.003701:97-55 48000.003701:97-55 48000.003701:97-55 48000.003701:97-55 48610.001557/2009-52 48610.001557/2009-52 48610.001557/2009-52 48610.001557/2009-52 48610.001503/2009-97 48610.00303887/2009 48610.0036887/2009 48610.00303887/2009 48610.00303887/2009 48610.00303887/2009 48610.0038887/2009 48610.0038887/2009 48610.0038887/2009 48610.0038887/2009 48610.0038887/2009 48610.003888/2000 48600.003861:97-19 48610.003888/2000 48000.003861:97-16 48000.003888/2001 48000.003888/2000 48000.003881:97-16 48000.003888/2000 48000.003881:97-16 48000.003888/2000 48000.003881:97-16 48000.003888/97-19 48000.003888/97-19 48000.003888/97-19	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosoró Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Fazenda Caruaçu Norte de Surura Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Pardal Pargo Pariri Paru Patativa Parturi Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Peresada Pilar Pintassilgo Pirambu Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Pogo Xavier Pojuca Pojuca Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Profundo Remanso Riacho da Barra Riacho da Barra Riacho da Barra Riacho da Forquilha Riacho Ostrouri Riacho São Pedro	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura Papa-Terra Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Alagoano RGN Mistura Peregrino Peregrino Peregrino Peroá Pescada Alagoano RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Balein Mistura RGN Mistura Raiano Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Raiano Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 1,095,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 819,9131 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,071,2568 1,038,7979 1,038,798 1,038,798 1,038,798 1,038,798 1,038,798 1,038,798 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,788 1,038,7
243 244 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 256 267 277 271 273 274 277 277 278 277 278 279 280 281 282 283 284 287 292 293 294	48000.003809;97-25 48000.003809;97-25 48000.00381097-12 48610.009283;2005-16 48000.003541;97-02 48610.009188;2005-12 48000.003811;97-27 48000.003728;97-25 48000.003728;97-25 48000.003728;97-38 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-98 48610.012913;2010-05 48000.0036729;7-99 48000.0036729;7-19 48000.00381;97-10 48000.00381;97-01 48000.00381;97-01 48000.00381;97-01 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48000.003729;97-15 48610.009227;2002A 48000.003729;97-55 48610.009227;2002A 48000.00381997-35 48610.009227;2002A 48000.003819;97-39 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.009303;97-59 48610.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19 48000.00385;97-19	Monte Alegre Morrinho Morro do Barro Mosquito Mosquito Norte Mosquito Norte Mosquito Oste Namorado Nativo Oeste No do Morro Rosado Nordeste de Namorado Norte de Berbigão Norte de Berbigão Norte de Sururu Oeste de Atapu Oeste de Atapu Oeste de Ubarana Ostra Pajeú Pampo Papa-Terra Parati Parati Parati Parati Parati Parati Parro Parati Pariri Pedra Sentada Pedrinhas Peregrino Periquito Peroá Pescada Pilar Pintassilgo Piranema Piraúna Pitiguari Poço Verde Poço Xavier Pojuca Pojuca Norte Polvo Ponta do Mel Porto Carão Quererá Rabo Branco Redonda Redonda Redonda Redonda Redonda Riacho da Barra Riacho da Forquilha Riacho Ouricuri	RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura Cabiúnas Mistura Espírito Santo RGN Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Entorno de Iara Baiano Mistura Cabiúnas Mistura Entorno de Iara RGN Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura RGN Mistura Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura Baiano Mistura RGN Mistura Baleia Azul Piranema Cabiúnas Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Baleia Mistura RGN Mistura Balano Mistura	819,9131 819,9131 1,070,5139 1,094,9101 1,094,9101 1,094,9101 819,9131 855,8090 798,7946 819,9131 855,8090 887,5837 962,9173 887,5837 893,7654 819,9131 875,5552 819,9131 855,8090 767,1148 855,8090 767,1148 855,8090 962,9173 998,2117 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 819,9131 962,9173 776,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 976,7215 971,7470 1,090,6719 1,071,2568 998,2117 819,9131 962,9173 955,8090 1,071,2568 819,9131 819,9131 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173 962,9173



299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	962,9173
301 302	48000.003686/97-87 48610.007479/2006-57	Rio do Bu Rio do Carmo	Baiano Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	962,9173 970,7568
303	48000.003687/97-40	Rio do Carno Rio dos Ovos	Baiano Mistura	962,9173
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	905,3810
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	962,9173
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	798,7946
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
308 309	48000.003890/97-43 48000.003768/97-40	Rio Joanes Rio Mariricu	Baiano Mistura Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	962,9173 1.094,9101
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	819,9131
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	962,9173
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	962,9173
314	48000.003769/97-11 48000.003770/97-91	Rio Preto Rio Preto Oeste	Espírito Santo Espírito Santo	798,7946 798,7946
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Geste	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	798,7946
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	798,7946
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	798,7946
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	962,9173
321 322	48000.003691/97-17 48000.003628/97-81	Rio Subaúma Rio Urucu	Baiano Mistura Urucu	962,9173 1.033,8775
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	871,7508
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	828,8256
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	819,9131
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	861,6335
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	908,2178
328 329	48610.010735/2001 48000.003710/97-60	Saira Salema	Espírito Santo Salema	798,7946 912,2502
330	48000.003/10/97-60	Salema Salema Branca	RGN Mistura	912,2502 819,9131
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	819,9131
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	819,9131
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,3048
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	962,9173
335 336	48000.003773/97-80 48610.009188/2005-12	São Mateus São Mateus Leste	Espírito Santo Espírito Santo	798,7946 798,7946
337	48010.009188/2005-12	São Miguel dos Campos	Alagoano Alagoano	998,2117
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	962,9173
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	909,2754
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	929,1910
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	829,3826
342 343	48610.009288/2005-49 48610.001402/2008-35	Sempre Viva Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A Gaivota	943,5825 751,7865
344	48610.001402/2008-35	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	844,1740
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	798,7946
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	819,9131
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	819,9131
348 349	48000.003829/97-32 48000.003830/97-11	Serra Vermelha Serraria	RGN Mistura RGN Mistura	819,9131 819,9131
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	962,9173
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	819,9131
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	819,9131
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	828,9466
354	48000.003697/97-01 48000.003698/97-66	Socorro	Baiano Mistura	962,9173
355 356	48000.003873/97-24	Socorro Extensão Sudoeste Urucu	Baiano Mistura Urucu	962,9173 1.033,8775
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	887,5837
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	829,3826
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	898,2499
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	906,2238
361 362	48610.012913/2010-05 48610.003886/2000	Sul de Sururu Sururu	Entorno de Iara Iara	887,5837 893,7654
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	962,9173
364	48610.007986/2004	Tabuiaiá	Espírito Santo	798,7946
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	829,3826
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	972,5603
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	962,9173
368 369	48610.001430/2008-52 48000.003700/97-14	Tapiranga Taquipe	Baiano Mistura Baiano Mistura	962,9173 962,9173
370	48000.003700/97-14	Tartaruga	Tartaruga	1.010,9305
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	856,0815
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	971,9246
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	911,0110
374 375	48610.001427/2008-39A 48610.009279/05-58	Tiê Tigre	Tiê Tigre	978,9681 971,8317
376	48610.009279/05-58	Tiziu	RGN Mistura	819,9131
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	819,9131
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	855,8090
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	819,9131
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	924,7247
381 382	48610.001369/2008-43 48610.001367/2008-54	Tubarão Azul Tubarão Martelo	Tubarão Azul Tubarão Martelo	832,8135 813,6971
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	819,9131
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	969,7409
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	819,9131
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	972,5603
387 388	48610.009151/2005-94 48610.004002/98	Urutau Varginha	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV RGN Mistura	1.071,2568 819,9131
389	48010.004002/98	Varginna Vermelho	Cabiúnas Mistura	855,8090
390	48000.003713/97-38	Viola	Cabiúnas Mistura	855,8090
	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	825,6610
391	40000 002550 05 01	Xaréu	Ceará Mar	891,2770
391 392	48000.003778/97-01	PA-1BRSA1291DES SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.038,7979
391 392 393	48610.000176/2014-13		D . AND 000000	
391 392		PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV	1.094,9101
391 392 393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES- 4BRSA1176ES-E		
391 392 393 394 395	48610.000176/2014-13 48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-	Port. ANP 206/00 - Art. 6°, IV  Port. ANP 206/00 - Art. 3° A  Port. ANP 206/00 - Art. 6°, II	935,7059 1.094,9101
391 392 393 394	48610.000176/2014-13 48610.005458/2013-26 48610.001427/2008-39	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES- 4BRSA1176ES-E PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3° A	935,7059

ISSN 1677-7042

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	998,2117
Camamu	Baiano Mistura	962,9173
Campos	Baleia Azul	956,7820
Ceará	Ceará Mar	891,2770
Espírito Santo	Camarupim	1.094,9101
Potiguar	Pescada	1.071,2568
Recôncavo	Tiê	978,9681
Santos	Condensado de Mexilhão	1.080,3044
Sergipe	Piranema	1.038,7979
Solimões	Urucu	1.033,8775
Tucano Sul	Baiano Mistura	962,9173
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.086,8212
Maior Brasil	Camarupim	1.094,9101

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de maio de 2017 este preço corresponde ao preço do campo de Morro do Barro, no valor de R\$ 1.070,5139.

# RESOLUÇÃO Nº 683, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 258, de 7 de junho de 2017, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços de referência do gás natural produzido no mês de maio de 2017, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

# ANEXO

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,57948
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,40084
3	48610.003901/2000	Acauã	1,45119
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,45119
5	48000.003629/97-43	Agua Grande	0,42911
6	48000.003842/97-09	Águilhada	0,55612
7	48000.003779/97-66	Āgulha	0,51445
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,65598
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,61720
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,45119
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,28587
12	48610.003892/2000	Anambé	0,51472
13 14	48610.007994/2004 48610.008002/2004	Andorinha Andorinha Sul	1,45119 1,45119
15	48000.003730/97-77		0,55867
16	48000.003730/97-77	Anequim Angelim	0,53867
17	48000.003843/97-63	Angico	1,45119
18	48000.003484/97-02	Angico	0,64822
19	48000.003933/77-22	Arabaiana	0,57725
20	48610.009487/2003	Araçari	0,93111
21	48000.003631/97-95	Aracás	0.67722
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,45119
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,36043
24 25	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,44164
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,44321
26 27	48000.003632/97-58	Aratu	0,40324
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,88440
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,43029
29	48610.009227/2002	Arribaçã	1,45119
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,93560
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,63062
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,44906
33	48610.012913/2010-05 48000.003775/97-13	Atapu	0,47743
35	48000.003775/97-13 48000.003705/97-20	Atum	0,63224 0,59431
36	48000.003703/97-20	Badejo	0,56715
37	48000.003726/97-08	Bagre Baixa do Algodão	1,45119
38	48000.003783/97-09	Baixa do Aigodao Baixa do Juazeiro	0,36393
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,37999
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0.72717
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0.63229
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,42904
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,77428
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,45119
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,45119
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,45119
47	48610.009494/2003	Baúna	0,80369
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,45119
49	48610.004003/98	Benfica	0,77020
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,71255
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,48237
52	48610.007984/2004	Biguá	0,46827
53 54	48000.003709/97-81 48000.003909/97-70	Bijupirá Biguara	0,69204 0.71675
55	48000.003909/97-70	Biquara Biriba	0,71675
56	48000.003672/97-72	Boa Esperança	0,48000
57	48000.003787/97-94	Boa Vista	0,77020
58	48610.009285/2005-13	Boa Vista Bom Lugar	0,77020
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,53738
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,83492
	10000.0000000/// 71	Donaucoso	0,037/2

61	7808

61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0.45470	169	48610.009227/2002	Graúna	0,44141
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,79882	170	48000.003481/97-74	Guajá	1,45119
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,47859	171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,45119
64	48000.003635/97-46	Buracica	0.79569	172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,45119
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0.42321	173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,45119
66	48000.003735/97-91	Cação	0,59956	174	48610.008017/2004	Guanambi	0,67859
67	48000.003760/97-49	Cachalote	0,53259	175	48000.003839/97-96	Guaricema	0.44642
68	48000.003300/97-49	Cachoeirinha	0,69535	176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,75459
69	48000.003731/97-01	Cacimbas	0,40906	177	48000.003751/97-47	Guriata	0,47912
70			0,52905	178			
, 0	48000.003836/97-06	Caioba			48610.009138/2005-35	<u>Harpia</u>	1,45119
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,45119	179	48000.003801/97-13	<u>Icapuí</u>	1,45119
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,48743	180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,48903
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,48743	181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,76612
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,49375	182	48610.010735/2001	Inhambu	0,35530
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,45675	183	48610.008001/2004	Iraúna	0,69353
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,53735	184	48610.003900/2000	Irerê	1,45119
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,66751	185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,63909
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,57997	186	48610.012913/2010-05	It̂apu	1,45119
79	48610.003899/2000	Canário	0,44867	187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,45119
80	48610.009491/2003	Cancã	0.36426	188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0.45072
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,46689	189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,45119
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,41016	190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,45119
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,51512	191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,45119
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,77020	192	48610.009488/2003	Jandaia	0,47091
	48000.003792/97-24		0,44164	193	48000.003488/2003		0,59187
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba		193	48000.003802/97-86	Janduí	0,39187
86		Carapeba	0,88318		40000.003630/97-13	<u>Jequiá</u>	0,62411
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,47337	195	48610.009282/2005-71	<u>Jiribatuba</u>	0,52639
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,71787	196	48610.009509/2003	João de Barro	0,74379
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,45119	197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,56590
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,45119	198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,66890
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,61856	199	48610.008012/2004	<u>Juriti</u>	0,78512
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39803	200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,45119
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,28827	201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,44985
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,58035	202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,70150
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,45119	203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,82433
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,64516	204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,65176
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,45119	205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,36620
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,45594	206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,48480
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,45119	207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,36302
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,63619	208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,53262
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,51445	209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,47225
102	48610.009503/2003	Colibri	1,45119	210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,55997
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,49062	211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,53995
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,45119	212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,52122
105	48000.003714/97-11	Congro	0,56696	213	48610.003884/2000	Lapa	0,41217
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,43736	214	48000.003665/97-15	Leodório	0,68643
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0.41046	215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,63062
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1.45119	216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,42793
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,56995	217	48000.003706/97-92	Linguado	0,57875
110	48000.003739/97	Córrego das redras  Córrego Dourado	0,43683	218	48000.003700/97-92	Livramento	0,69535
111	48000.003740/97	Corvina	0,58118	219	48000.003803/97-74	Lorena	0,60752
112	48610.007484/2006		1,45119	220	48610.003886/2000	Lula	0,59459
113	48000.003869/97-57	<u>Crejoá</u>	0,45134	221	48610.003886/2000		1,45119
114	48000.003809/97-37	Cupiúba Curimã	0,63224	222	48010.001302/2009-42	<u>Maçarico</u> Macau	0,88440
115	48000.003770/97-78	Dentão	0,54822	223	48000.003808/97-02	Malhado	0,60571
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,50583	224	48000.003710/77-40	Malombê	1,35029
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,57687	225	48000.003508/77-70	Manati	0,38090
118	48610.009.198/2005-58	Dón Joad War Dó-Ré-Mi	1,45119	226	48000.003516/77-32	Mandacaru	0,56393
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,44851	227	48000.003633/97-11	Mapele	0,48452
120	48000.003719/97-34	Enchova	0.54085	228	48000.003732/97-01	Marimbá	0.63455
121	48000.003719/97-34	Enchova Oeste	0,47785	229	48000.003752/97-01	Mariricu	0,55050
122	48000.003720/97-13	Espada Espada	0,63224	230	48000.003758/97-90	Mariricu Norte	0,43076
123	48000.003777797-31	Espadarte	0,64459	231	48000.003760/97-38	Mariricu Norte  Mariricu Oeste	0,43076
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,45119	232	48000.003723/97-10	Marlim	0,52375
125	48000.0037/3/77-56	Fazenda Alegre	0,36236	233	48000.003723/77-10	Marlim Leste	0,76720
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,53046	234	48000.003900/97-03	Marlim Leste Marlim Sul	0,70720
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alto das Fedras Fazenda Alvorada	0,38994	235	48000.003724/97-74		0,77272
128	48000.003647/97-02	Fazenda Azevedo	0,63329	236	48000.003668/97-68	Massapê Massuí	0,51296
	48000.003647/97-23						
129		Fazenda Bálsamo	0,71771	237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,76450
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,45119	238 239	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,44378 0,53995
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,55670		48000.003866/97-69	Merluza	
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,74293	240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,41956
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,45119	241	48000.003673/97-35	Miranga	0,57629
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,54358	242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,53847
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,59470	243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34454
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,45119	244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,76502
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,57344	245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,40662
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,47986	246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,37469
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,45119	247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,45119
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,45119	248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,45119
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,42956	249	48000.003728/97-25	Namorado	0,68193
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,74481	250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,56995
143	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,44935	251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,45119
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,60229	252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,45119
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,37434	253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,45119
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,45333	254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,40893
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,45119	255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,45119
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,46206	256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,45119
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,45414	257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,51445
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,45119	258 259	48000.003552/97-11	Ostra	0,71748
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,44988		48000.003813/97-01	Pajeú	1,45119
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,51392	260	48000.003707/97-55	Pampo	0,66064
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,45119	261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,66514
154	48000.003896/97-20	Frade	0,41751	262	48000.003731/97-30	Parati	0,55814
155	48000.003854/97-80	Furado	0,49381	263	48610.009227/2002A	Pardal	1,45119
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,45119	264	48000.003712/97-95	Pargo	0,93010
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,36710	265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,45119
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,62726	266	48000.003840/97-75	Paru	0,54536
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,59596	267	48610.009226/2002	Patativa	0,63062
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,45119	268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,45119
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,38963	269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,76502
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,42857	270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,94302
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,41153	271	48610.003887/2000	Peregrino	1,45119
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,41619	272	48610.008005/2004	Periquito	0,68486
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,37545	273	48000.003903/97-93	Peroá	0.40855
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,38425	274	48000.003912/97-84	Pescada	0,57725
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,57997	275	48000.003859/97-01	Pilar	0,63823
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,47310	276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,45119

240

19000 002606/07 21

0.61506



277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,54681
278	48000.003495/97-89	Piranema	0.73140
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,68946
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0.40535
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,45119
282	48000.003814/97-03	Poço Xavier	0,63062
202			
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,48539
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,47774
285	48610.003888/2000	Polvo	1,05212
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,68517
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,45119
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,41558
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,45119
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,45119
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,45119
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,49043
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,60671
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,73298
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,77271
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,35881
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,45119
298			
	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,63580
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,40063
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,76867
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,77114
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,45119
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,52760
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,44188
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,66013
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,40384
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0.38937
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,47411
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,47550
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,45119
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,82181
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,56792
313	48000.003674/77-00	Rio Pojuca	0,65378
314	48000.003089/97-73	Rio Preto	0,45065
315	48000.003709797-11		0,43623
		Rio Preto Oeste	
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,45119
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,39973
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,39152
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,45119
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,74487
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,94090
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,45767
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,45119
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,50560
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,59187
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,41834
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,39337
328	48610.010735/2001	Saíra	0,35530
329	48000.003710/97-60	Salema	0,66606
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,45119
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,34729
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,54724
333	48000.003692/97-80	Santana	1,45119
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,62427
335	48000.003093/97-42	São Mateus	0,45229
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,45119
337	48010.009188/2003-12	São Miguel dos Campos	0.45820
		São Pedro	
338	48000.003694/97-13		0,78669
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,63139
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,45119
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,45119
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,45119
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,54416
344	48610.007984/2004	Seriema	0,35803
345	48000.003781/97-16	Serra	0,88440
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,73087
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,45119
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,76598

ISSN 1677-7042

349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,61596
350	48610.009225/2002	Sibite	0,73298
351	48000.003479/97-22	Siri	1,45119
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,50473
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,53816
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0.53599
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,45767
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,45119
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,56184
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1.45119
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,45119
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1.45119
361	48610.003886/2000	Sururu	1.45119
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0.52110
363	48610.007986/2004	Tabuiaiá	0,33273
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,55859
365	48000.003804/97-33	Tambaú	0,41152
366	48610.009488/2003	Tanibau	0,41132
367	48610.009488/2003	Tangara Tapiranga	1,45119
368 369	48000.003700/97-14 48000.003835/97-35	Taquipe	0,59494 0,87457
370		Tartaruga	
	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,99725
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,40183
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,45119
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,62624
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,74926
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,45119
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,73991
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,57090
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,45470
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,83706
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,77197
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,94457
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,45119
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,51445
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,42879
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,45470
386	48000.003577/97-41	Ûruguá	0,41152
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,45119
388	48610.004002/98	Varginha	0,63062
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,43230
390	48000.003734/97-28	Viola	0,54526
391	48000.003704/97-67	Voador	1,06674
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,63224
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,45119
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BR- SA1176ES-E	1,45119
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,45119
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,71656
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,45119
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,45119
399	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,44375

1)Conforme o Art. 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de maio de 2017 foi o valor correspondente ao campo de PEREGRINO - R\$ 1,45119.

2)Com vistas ao cumprimento da RD nº 983/2011, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos o preço do gás processado (PGP) para os campos de Rio do Urucu e Leste do Urucu definido no § 6º do art. 2º da Resolução ANP 40/2009.

N.º do Contrato	Nome do Campo	PGP R\$/m³
48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,33211
48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,33557

# AUTORIZAÇÃO Nº 331, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE BIOCOM-BUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.001349/2017-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a construção referente à ampliação de capacidade de 600 m³/dia para 800 m³/dia da planta produtora de biodiesel da BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A - UNIDADE PASSO FUNDO, CNPJ nº 07.322.382/0001-19, localizada na Rodovia BR 285, km 294, s/n, Distrito Industrial, Passo Fundo - Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Autorização não desobriga a empresa a solicitar a Autorização para Operação da planta produtora de biodiesel, de acordo o art. 7º da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado de acordo com o item 3 do Regulamento Técnico ANP nº 02/2013, da Resolução ANP nº 30/2013 e com demais exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

# AUTORIZAÇÃO Nº 332, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP n° 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012 tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.009000/2015-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da USINA SANTA ISABEL S/A, CNPJ nº 47.524.632/0001-18, com capacidade de produção de 700 m³/dia de etanol hidratado e 700 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Três Pontes, s/n, Bairro Três Pontes, Novo Horizonte - São Paulo, respeitadas as exigências ambientais e de se-

gurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 605, de 20/12/2012, publicada no DOU de 21/12/2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

# AUTORIZAÇÃO Nº 333, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUS-TÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 359, de 10 de de-zembro de 2012, e Portaria ANP n° 80, de 14 de fevereiro de 2017,

e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014655/2012-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da COSTA BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 08.089.046/0001-30, com capacidade de produção de 350 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Estrada João Baruniuk, km 05, Serra dos Dourados, em Umuarama - PR, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 341, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

# **DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

680 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NA-CIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 258, de 7 de junho de 2017, torna sem efeito a Portaria ANP nº 248, de 5 de junho de 2017, publicada no DOU, de 6 de junho de 2017.

> AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL Substituto

LTDA-Basalto Autorizo o aditamento de substância mineral(427) 800.923/1977-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO

LTDA-Saibro-Portaria de Lavra nº 1.188, DOU de 31.08.81 Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106) 800.923/1977-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO

LTDA-Saibro

Fase de Requerimento de Lavra Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625) 826.060/2011-J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA EPP-CURITIBA/PR - Guia nº 30/2017-170.000 to-neladas/ano-Areia- Validade:13/05/2018

Nega provimento ao recurso interposto(2075) 815.386/1985-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EM-PREENDIMENTOS LTDA.

Fase de Requerimento de Licenciamento Nega provimento ao recurso interposto(1170) 868.306/2016-EDER JESUS DA MATA ME Fase de Disponibilidade Nega provimento ao recurso apresentado(1806) 866.100/2009- Recurso interposto por Mineradora Lorenzon

Da provimento ao recurso interposto(1807)

866.100/2009- Recurso interposto por ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS ITDA.

# RELAÇÃO Nº 157/2017

Fase de Concessão de Lavra Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados DNPM 890.085/1985-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Portaria de Lavra nº 245/2003

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -CNP100.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 890.086/1985-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Portaria de Lavra nº 143/2004 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados DNPM 896.117/2002-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Portaria de Lavra nº 73/2005

Fase de Requerimento de Lavra

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 890.200/1994-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Requerimento de Lavra
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.599/2002-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Requerimento de Lavra Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados DNPM 896.642/2002-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.101/2004-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.028/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.633/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Requerimento de Lavra
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.312/2014-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.349/2014-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -CNP100.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.363/2014-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Requerimento de Lavra

Requerimento de Lavra
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.192/2006-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 12.296/2009

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.094/2010-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 1.398/2011
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.175/2010-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 1.400/2011

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.011/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 8.397/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.070/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 16.987/2011

Incorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.696/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 8.822/2013

Incorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.714/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Alvará de Pesquisa nº 9.712/2015
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.731/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Alvaré de Posquisa nº 2.08/2012

Alvará de Pesquisa nº 2.986/2012 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJoo.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.752/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 9.713/2015

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.784/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 4.718/2012 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.803/2011-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 6.857/2012

Incorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.173/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 7.641/2012 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.228/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 9.717/2015

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.339/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 7.811/2012

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA 
- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.407/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

DNPM 896.40//2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LIDA. Alvará de Pesquisa nº 5.795/2013
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.408/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 9 5.796/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.511/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 5.815/2013

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.661/2012-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 1.520/2014 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

nicorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.024/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Alvará de Pesquisa nº 9.880/2013
Incorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.137/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Alvaré de Proprise nº 12.64/4/2012

Alvará de Pesquisa nº 12.614/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.193/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 9.907/2013

Incorporadora: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNP100.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.194/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 12.616/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.212/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

DNPM 896.212/2013-MINERAÇAO VALE DU GRANITO LIDA. Alvará de Pesquisa nº 11.138/2013
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.216/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -

Alvará de Pesquisa nº 11.139/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.247/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 11.152/2013

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.256/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 11.153/2013 Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -

- CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.398/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. -Alvará de Pesquisa nº 3.817/2015

Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados:
DNPM 896.642/2013-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. Alvará de Pesquisa n° 5.910/2014

# DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

# **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** Em 23 de junho de 2017

№ 677 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento nos artigos 19, inciso I, alínea 'c' da Resolução ANP n.º 17/2009 e no que consta do processo administrativo ANP n.º 48610.004279/2017-03, torna público o cancelamento da Autorização 48610.0042/9/2017-05, tolha publico o cancelamento da Autolização nº 458/2011 para exercício da atividade de importação de óleo lubrificantes industriais acabados, a pedido da interessada, concedida à OFF LIMITS INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.990.427/0001-60, localizada à Rodovia BR 101, nº 300, KM 198, Bom Viver, Biguaçu/SC - CEP: 88160-000.

678 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÈNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram con-feridas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento nos artigos 19, inciso I, alínea 'c' da Resolução ANP nº 17/2009 e no que consta do processo administrativo ANP n.º 48610.004272/2017-83, torna público o cancelamento da Autorização nº 390/2013 para exercício da atividade de importação de óleo lubrificantes industriais acabados, a pedido da interessada, concedida à CHEMITOOL DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.991.490/0001-14, localizada à Rua Augusto Tonin, N° 360, Distrito Industrial, Indaiatuba/SP - CEP: 13347-396.

 ${f N}^{\circ}$  679 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao POSTO AMERIvenda varejista de combustiveis automotivos ao POSTO AMERI-CANO LTDA., CNPJ nº 23.706.245/0006-49, ficando registrado na ANP sob o nº MA/0060080, conforme Processo nº 48610.007775/2008-10, tendo em vista a decisão liminar proferida pelo juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão nos autos do Mandado de Segurança nº 1000442-43.2017.4.01.3700.

MARIA INES SOUZA

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO **MINERAL**

# DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 156/2017

Fase de Autorização de Pesquisa Nega provimento ao recurso apresentado(244) 832.732/2014-ÉRCSON MENDES RODRIGUES Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

834.966/2011-TASSO JOSÉ DOS REIS-CÓRREGO FUN-DO/MG, FORMIGA/MG - Guia n° 27/2017-48.000 toneladas/ano-Argila Industrial- Validade:18.01.2018

866.299/2012-NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIA-RIA LTDA-GENERAL CARNEIRO/MT - Guia n° 29/2017-1300.000 toneladas/ano-Basalto (brita)- Validade:30.03.2018 896.588/2014-JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-ARA-CRUZ/ES - Guia n° 28/2017-150.000 toneladas/ano-Argila- Valida-de:02/10/2017

Declara caduco o direito de requerer a lavra(399) 896.281/2001-JOSÉ AFFONSO RIBEIRO 896.495/2002-COOPGRANÉIS COOPERATIVA

TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DO ESPIRITO SAN-

896.127/2003-VIDHA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

- ME 896.479/2004-MINERAÇÃO CAPIXABA LTDA

Fase de Concessão de Lavra Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402) 868.015/1999-TOTAL PURA EMPRESA DE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Prazo:23.09.2019

868.016/1999-TOTAL PURA EMPRESA DE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Prazo:23.09.2019 868.143/2000-TOTAL PURA EMPRESA DE MINERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Prazo:23.09.2019
868.168/2000-TOTAL PURA EMPRESA DE MINERAÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Prazo:23.09.2019
860.298/2014-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPOR-

TES LTDA ME- Prazo:17.11.2017 860.299/2014-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPOR-

TES LTDA ME- Prazo:17.11.2017 860.300/2014-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPOR-

TES LTDA ME- Prazo:17.11.2017 860.301/2014-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPOR-TES LTDA ME- Prazo:17.11.2017

Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416) 800.923/1977-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

# Ministério das Cidades

# SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 560010

Nº Processo: 80000041858201396. DISPENSA № 11/2017. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES -.CNPJ Contratado: 08875253000110. Contratado: ASC SERVICE SEGURANCA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de vigilância patrimonial armada, desarmada e eletrônica monitorada - circuito fechado de TV - CFTV, diurna e noturna, para atender as necessidades do MCidades. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 5.450/05, Dec. 2.271/97 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 26/06/2017 a 02/09/2017. Valor Total: R\$2.097.312,66. Fonte: 100000000 - 2017NE800224. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 23/06/2017) 560010-00001-2017NE800009

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2014

Nº Processo: 80000041858201396. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES -.CNPJ Contratado: 72619976000158. Contratado: AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA -.Objeto: Rescisão contratual. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação da rescisão no DOU, conforme al.e, inciso I, art.109 da Lei8666/93Fundamento Legal: inciso III, art. 79 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 26/06/2017.

(SICON - 23/06/2017) 560010-00001-2017NE800009

# COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03. CONTRATO Nº 008-2014/DA. Nº do Processo: 2723/2017. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 17/06/2017, e com o seu término no dia 16/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2017. EMBASAMENTO LEGAL; § 2º, c/c inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93;CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.122.2116.2000.0001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; PLANO INTERNO: A1DEAA12; NOTA DE EMPENHO: 2017NE001132; CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: A. A. BELLO FILHO ME CNPJ-MF nº 11.111.383/0001-91. SIGNATÁRIOS CBTU: DIRETOR DE PLANEJAMENTO, EXPANSÃO E MARKETING: José Marques de Lima. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Antonio Geraldo Alves Bosshard. SIGNATÁRIO A. A. BELLO FILHO ME: REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Anaxmandro de Souza Bello.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05. CONTRATO Nº 010-2013/DA. Nº do Processo: 708/2017. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 13/06/2017, e com o seu término no dia 12/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2017. EMBASAMENTO LEGAL: § 2º, inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.122.2116.2000.0001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; PLANO INTERNO: A1DEAA22. NOTA DE EMPENHO: 2017NE000022; CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ-MF nº 31.376.361/0001-60. SIGNATÁRIOS CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Antonio Geraldo Alves Bosshard. SIGNATÁRIO TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA: REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Curi

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

#### EDITAL Nº 1/2016-CBTU/STU/BH, DE 23 DE JUNHO DE 2017 CONVOCAÇÃO CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS DE DOCUMENTOS - SEGUNDA TURMA JUNHO 2017

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos através do Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, atendendo ao Edital 001/2016, convoca os candidatos ao cargo de Assistente de Operacional - Processo Operação de Estação (ASO) - Sistema I para apresentar documentação relacionada no item 16 e seus subitens. O candidato convocado, que por impedimento de força maior ou motivos particulares, casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias que impossibilite o comparecimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado DESISTENTE para todos os fins e, portanto, ELIMINADO, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação. As Instruções, relação dos candidatos e as informações sobre a data,

local e horários para entrega da documentação estão disponível no site da CBTU www.cbtu.gov.br e no site da FUMARC www.fumarc.com.br. Os candidatos não convocados terão que aguardar e acompanhar o andamento das convocações nos sites.

#### MIGUEL DA SILVA MARQUES

#### EDITAL Nº 1/2016-CBTU/STU/BH, DE 23 DE JUNHO DE 2017 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos através do Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, atendendo Edital 001/2016 - item 17.1, item 14 e seus subitens, informa que se encontra disponível no site da CBTU - www.cbtu.gov.br e da FUMARC - www.fumarc.com.br o resultado da Avaliação Médica realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2017. Será facultado ao candidato considerado inapto na Avaliação Médica, e somente a este, saber o motivo de sua inaptidão, de acordo com o item 14 e seus subitens.

MIGUEL DA SILVA MARQUES Superintendente

# EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.120.023/2013 - D

Quarto Termo Aditivo firmado com FUNDAÇÃO PROAMB. OB-JETO: Aditar o instrumento originário para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2017. O valor do presente aditamento é de R\$ 56.448,16 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Tudo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo n.º 3127/2012. Assinatura: 22/06/2017

# Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE MI-NAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO FILHO; a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, denominada AGENTE EXECUTOR, com sede na Av. Edgar Santos, nº 300, Narandiba, Salvador-BA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, FERNANDO ARRONTE VILLEGAS, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, SANDRO KOHLER MARCONDES, com a interveniência da AGÊNCIA NA-CIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral ROMEU DONIZETE RU-FINO; da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília-DF, e Escritório Central na na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, neste ato representada por seu Presidente WILSON PINTO FERREIRA JÚ-NIOR e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ARMANDO CASADO DE ARAÚJO; e da CÂMARA DE COMER-CIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE, com Sede na Avenida Paulista, 2.064 - 13º andar, Bela Vista - São Paulo, neste ato representada pelos conselheiros TALITA DE OLIVEIRA PORTO e RUI GUILHERME ALTIERI SILVA. DAS METAS

#### NUMERO DE ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL 2017 2018 TOTAL 15 325 33 661 48 986

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua publicação.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO COELHO FILHO, Ministro de Estado de Minas e Energia, ROMEU DONIZETE RUFINO, Diretor-Geral da ANEEL, FERNANDO ARRONTE VILLEGAS, Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, SANDRO KOHLER MARCONDES, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da COELBA, WILSON PINTO FERREIRA JÚ-

NIOR, Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETRO-BRAS, ARMANDO CASADO DE ARAÚJO, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras, TALITA DE OLIVEIRA PORTO, Conselheira da CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE e RUI GUILHERME ALTIERI SIL-VA, Conselheiro da CCEE.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017

Processo nº: 48000.000716/2015-28. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME. Contratada: Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 14/2015-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes. Vigência: 08.07.2017 a 08.07.2018. Valor Total: R\$ 509.333,52. Data de Assinatura: 21.06.2017. Signatários: Pelo MME: Orlando Henrique Costa de Oliveira - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Pela Contratada: Eduardo Souza Lima - Sócio da Contratada:

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 7/2017

Processo: 48500.000809/2017-83. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento das disposições do atendimento ao público previstas na Resolução Normativa nº 414/2010, conforme item 33 da Agenda Regulatória 2016-2018. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 26/6/2017 a 28/8/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.ane-el.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Consulta Pública".

ANDRÉ RUELLI Superintendente

# AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

# AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 - UASG 323031

Nº Processo: 48610005118201729 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica eventual com fornecimento de óleo diesel S10, para 1 (um) grupo gerador STEMAC, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323031-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 23/06/2017) 323031-32205-2017NE800092

## PREGÃO Nº 20/2017 - UASG 323031

Nº Processo: 4610005119201773 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de Telefonia Fixa Comutada STFC, subdividido em ligações Intra-Regionais e Inter-Regionais, em ligações originadas de telefones fixos comutados, visando atender o Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento da ANP na cidade de São Paulo NRF/SP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: AV Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar Centro - RIO DE JANEIRO -

RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323031-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS Superintendente

(SIDEC - 23/06/2017) 323031-32205-2017NE800092